

TERMO DE REFER NCIA N  5369 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  009/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIA O: 18/01/2018

1. PROJETO

Amplia o e atualiza o das estruturas operacionais do Minist rio da Educa o na implanta o e avalia o de Pol ticas Educacionais e do Plano Nacional de Educa o (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat gias de gest o e de avalia o das pol ticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educa o e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Formular e validar processos e instrumentos de avalia o - de processo e de efetividade – de pol ticas p blicas e programas desenvolvidos pelo MEC e por suas Entidades Vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educa o (PNE), aprovado pela Lei n  13.005, de 25 de junho de 2014 e com dura o de dez anos (2014-2024), traz em seu escopo 20 metas objetivando a garantia do direito a educa o b sica com qualidade, que promovam a garantia do acesso,   universaliza o do ensino obrigat rio, e   amplia o das oportunidades educacionais. Para atingimento das metas, h  v rias estrat gias, as quais, al m de incluir a es de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formaliza o de diversas medidas amparadas pela previs o de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articula o de pessoas, execu o de a es, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condi es de ensino. Dentre essas estrat gias, destaca-se o Plano de A es Articuladas (PAR), que   um instrumento de planejamento e gest o para munic pios, estados e Distrito Federal, com formato sist mico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gest o educacional, forma o de profissionais de educa o, pr ticas pedag gicas, avalia o, infraestrutura e recursos pedag gicos.

O PAR se desenvolveu por meio de assist ncia t cnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para todas as etapas da educa o b sica nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, ind gena, quilombola, profissional, tecnol gica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, p blica e privada). Cabe salientar que al m do PAR h  tamb m relevante atendimento a projetos educacionais no  mbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais, e tamb m os de  rg os sociais.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contrata o de consultoria especializada para execu o e an lise dos projetos no  mbito do Plano de A es Articuladas – PAR, bem como acompanhamento da execu o das obras pactuadas, por meio dos termos de compromisso e conv nios firmados no  mbito da Coordena o- Geral de Implementa o e Monitoramento de Projetos Educacionais CGIMP.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Contrata o de consultoria especializada para realiza o de estudos subsidi rios ao processo de execu o, an lise e acompanhamento dos projetos no  mbito do Plano de A es Articuladas – PAR, bem como das obras pactuadas entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa o – FNDE e os estados, munic pios e o Distrito Federal, em especial conv nios e termos de compromisso.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor 03)

Atividades que dever o ser executadas

- Realizar levantamento situacional dos conv nios e termos de compromisso,   luz das solicita es encaminhadas pelos munic pios, estados e Distrito Federal, no  mbito do PAR, com o fito de construir indicadores acerca da sua execu o;
- Levantamento de dados e elabora o de diagn stico sobre o andamento e situa o das obras pactuadas junto

ao FNDE, avaliando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a Coordenação de Monitoramento de Obras;

c) Analisar e acompanhar as demandas relacionadas às obras paralisadas, bem como levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre a situação daquelas;

d) Prestar levantamento e elaboração de diagnóstico acerca dos aspectos técnicos relacionados à situação das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Obras 2.0, bem como identificação dos principais problemas inerentes ao sistema.

e) Avaliar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR.

5.2 Especificação (Consultor 05)

Atividades que deverão ser executadas

a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, com o fito de construir indicadores acerca da sua execução;

b) Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre o andamento e situação das obras pactuadas junto ao FNDE, avaliando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a Coordenação de Monitoramento de Obras;

c) Analisar e acompanhar as demandas relacionadas às obras paralisadas, bem como levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre a situação daquelas;

d) Prestar levantamento e elaboração de diagnóstico acerca dos aspectos técnicos relacionados à situação das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Obras 2.0, bem como identificação dos principais problemas inerentes ao sistema.

e) Avaliar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR.

5.3 Especificação (Consultor 04)

Atividades que deverão ser executadas

a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, com o fito de construir indicadores acerca da sua execução;

b) Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre o andamento e situação das obras pactuadas junto ao FNDE, avaliando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a Coordenação de Monitoramento de Obras;

c) Analisar e acompanhar as demandas relacionadas às obras paralisadas, bem como levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre a situação daquelas;

d) Prestar levantamento e elaboração de diagnóstico acerca dos aspectos técnicos relacionados à situação das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Obras 2.0, bem como identificação dos principais problemas inerentes ao sistema.

e) Avaliar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR.

5.4 Especificação (Consultor 02)

Atividades que deverão ser executadas

a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, com o fito de construir indicadores acerca da sua execução;

b) Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre o andamento e situação das obras pactuadas junto ao FNDE, avaliando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a Coordenação de Monitoramento de Obras;

c) Analisar e acompanhar as demandas relacionadas às obras paralisadas, bem como levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre a situação daquelas;

d) Prestar levantamento e elaboração de diagnóstico acerca dos aspectos técnicos relacionados à situação das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Obras 2.0, bem como identificação dos principais problemas inerentes ao sistema.

e) Avaliar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR.

5.5 Especificação (Consultor 01)

Atividades que deverão ser executadas

- a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, com o fito de construir indicadores acerca da sua execução;
- b) Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre o andamento e situação das obras pactuadas junto ao FNDE, avaliando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a Coordenação de Monitoramento de Obras;
- c) Analisar e acompanhar as demandas relacionadas às obras paralisadas, bem como levantamento de dados e elaboração de diagnóstico sobre a situação daquelas;
- d) Prestar levantamento e elaboração de diagnóstico acerca dos aspectos técnicos relacionados à situação das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Obras 2.0, bem como identificação dos principais problemas inerentes ao sistema.
- e) Avaliar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 03)

Formação acadêmica

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 05)

Formação acadêmica

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 04)

Formação acadêmica

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.4 Formação acadêmica (Consultor 02)

Formação acadêmica

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.5 Formação acadêmica (Consultor 01)

Formação acadêmica

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 03)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.2 Exigências específicas (Consultor 05)

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

B.3 Exigências específicas (Consultor 04)

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.4 Exigências específicas (Consultor 02)

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.5 Exigências específicas (Consultor 01)

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 03)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico A, contendo diagnóstico situacional das obras paralisadas, incluindo os principais motivos da paralisação, bem como proposta de ações para minimizar os fatores causadores das paralisações, com vistas a garantir a retomada das obras em curto tempo, nos estados do Amazonas, Amapá e Pará.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico B, contendo diagnóstico situacional das obras paralisadas, incluindo os principais motivos da paralisação, bem como proposta de ações para minimizar os fatores causadores das paralisações, com vistas a garantir a retomada das obras em curto tempo, nos estados de Tocantins, Acre e Alagoas.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico C, contendo diagnóstico situacional das obras paralisadas, incluindo os principais motivos da paralisação, bem como proposta de ações para minimizar os fatores causadores das paralisações, com vistas a garantir a retomada das obras em curto tempo, nos estados do Maranhão, Piauí e Bahia.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico D, contendo diagnóstico situacional das obras paralisadas, incluindo os principais motivos da paralisação, bem como proposta de ações para minimizar os fatores causadores das paralisações, com vistas a garantir a retomada das obras em curto tempo, nos estados do Ceará e Rondônia.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico E, contendo diagnóstico situacional das obras paralisadas, incluindo os principais motivos da paralisação, bem como proposta de ações para minimizar os fatores causadores das paralisações, com vistas a garantir a retomada das obras em curto tempo, nos estados de Pernambuco, Paraíba e Sergipe.	R\$ 18,000.00	280 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 05)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico A, contendo diagnóstico sobre o andamento das obras pactuadas junto ao FNDE, nos meses de Março e Abril de 2018, bem como a avaliação do cumprimento das metas e objetivos, no âmbito da Coordenação de Monitoramento de Obras – CGIMP, incluindo proposta de ações a serem tomadas, com vistas a garantir a execução das obras com qualidade e no tempo previsto.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico B, contendo diagnóstico sobre o andamento das obras pactuadas junto ao FNDE, nos meses de Maio e Junho de 2018, bem como a avaliação do cumprimento das metas e objetivos, no âmbito da Coordenação de Monitoramento de Obras – CGIMP, incluindo proposta de ações a serem tomadas, com vistas a garantir a execução das obras com qualidade e no tempo previsto.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico C, contendo diagnóstico sobre o andamento das obras pactuadas junto ao FNDE, nos meses de Julho e Agosto de 2018, bem como a avaliação do cumprimento das metas e objetivos, no âmbito da Coordenação de Monitoramento de Obras – CGIMP, incluindo proposta de ações a serem tomadas, com vistas a garantir a execução das obras com qualidade e no tempo previsto.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico D, contendo diagnóstico sobre o andamento das obras pactuadas junto ao FNDE, nos meses de Setembro e Outubro de 2018, bem como a avaliação do cumprimento das metas e objetivos, no âmbito da Coordenação de Monitoramento de Obras – CGIMP, incluindo proposta de ações a serem tomadas, com vistas a garantir a execução das obras com qualidade e no tempo previsto.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico E, contendo diagnóstico sobre o andamento das obras pactuadas junto ao FNDE, nos meses de Novembro e Dezembro de 2018, bem como a avaliação do cumprimento das metas e objetivos, no âmbito da Coordenação de Monitoramento de Obras – CGIMP, incluindo proposta de ações a serem tomadas, com vistas a garantir a execução das obras com qualidade e no tempo previsto.	R\$ 18,000.00	280 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 04)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico A, contendo diagnóstico situacional das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Módulo Obras 2.0, bem como aos bloqueios e travas do sistema, incluindo a identificação dos principais problemas de funcionamento, assim como proposta de soluções possíveis para a eliminação/diminuição dos problemas apontados, com vistas a promover o aprimoramento das ferramentas contidas no Painel Gerencial, Abas do Sistema, e seus Campos, nos estados nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico B, contendo diagnóstico situacional das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Módulo Obras 2.0, bem como aos bloqueios e travas do sistema, incluindo a identificação dos principais problemas de funcionamento, assim como proposta de soluções possíveis para a eliminação/diminuição dos problemas apontados, com vistas a promover o aprimoramento das ferramentas contidas no Painel Gerencial, Abas do Sistema, e seus Campos, nos estados nos estados de Goiás, Paraná e Roraima.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico C, contendo diagnóstico situacional das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Módulo Obras 2.0, bem como aos bloqueios e travas do sistema, incluindo a identificação dos principais problemas de funcionamento, assim como proposta de soluções possíveis para a eliminação/diminuição dos problemas apontados, com vistas a promover o aprimoramento das ferramentas contidas no Painel Gerencial, Abas do Sistema, e seus Campos, nos estados nos estados de São Paulo e Espírito Santo.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico D, contendo diagnóstico situacional das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Módulo Obras 2.0, bem como aos bloqueios e travas do sistema, incluindo a identificação dos principais problemas de funcionamento, assim como proposta de soluções possíveis para a eliminação/diminuição dos problemas apontados, com vistas a promover o aprimoramento das ferramentas contidas no Painel Gerencial, Abas do Sistema, e seus Campos, nos estados nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico E, contendo diagnóstico situacional das ferramentas não utilizadas ou obsoletas do Simec – Módulo Obras 2.0, bem como aos bloqueios e travas do sistema, incluindo a identificação dos principais problemas de funcionamento, assim como proposta de soluções possíveis para a eliminação/diminuição dos problemas apontados, com vistas a promover o aprimoramento das ferramentas contidas no Painel Gerencial, Abas do Sistema, e seus Campos, nos estados nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina	R\$ 18,000.00	280 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor 02)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico A, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico B, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados de Goiás e Paraná.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico C, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados de São Paulo, Espírito Santo e Roraima.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico D, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Santa Catarina.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico E, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.	R\$ 18,000.00	280 dias após a assinatura do contrato

7.5 Produtos (Consultor 01)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico A, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Amazonas, Amapá e Pará.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico B, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados de Bahia, Tocantins e Acre.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico C, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Maranhão, Piauí e Sergipe.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico D, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados do Ceará e Rondônia.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico E, contendo diagnóstico da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo análise dos dados obtidos quanto à aquisição de mobiliários e equipamentos, nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.	R\$ 18,000.00	280 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 03)

R\$ 80.000,00

8.2 Valor global (Consultor 05)

R\$ 80.000,00

8.3 Valor global (Consultor 04)

R\$ 80.000,00

8.4 Valor global (Consultor 02)

R\$ 80.000,00

8.5 Valor global (Consultor 01)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 03)

Brasília/DF

9.2 Local de entrega/realização (Consultor 05)

Brasília/DF

9.3 Local de entrega/realização (Consultor 04)

Brasília/DF

9.4 Local de entrega/realização (Consultor 02)

Brasília/DF

9.5 Local de entrega/realização (Consultor 01)

Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 03)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 8 dias

Data de Término: 22/12/2018

10.2 Prazo de execução (Consultor 05)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 8 dias

Data de Término: 22/12/2018

10.3 Prazo de execução (Consultor 04)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 8 dias

Data de Término: 22/12/2018

10.4 Prazo de execução (Consultor 02)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 8 dias

Data de Término: 22/12/2018

10.5 Prazo de execução (Consultor 01)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 8 dias

Data de Término: 22/12/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 03)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultor 05)

1 vaga(s)

11.3 Número de vagas (Consultor 04)

1 vaga(s)

11.4 Número de vagas (Consultor 02)

1 vaga(s)

11.5 Número de vagas (Consultor 01)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10. Critérios de avaliação

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 5,0

B. Experiência profissional

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 20,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado. 1,0 a 10,0

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. 1,0 a 4,0

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC. 1,0 a 3,0

Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação. 1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal 1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

9.2 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

9.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise e Pontuação de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

b) Será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

Considerações gerais

• Os produtos deverão ser entregues na CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, BI L, Edifício FNDE – 8º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

• A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

• O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

• Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

13. AMOSTRA